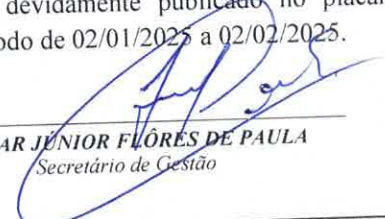




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 019/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/01/2025 a 02/02/2025.

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

**DECRETO Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC/PROCON, Fundo Municipal de Saneamento Básico de Inhumas - FMSB e Fundo Municipal do Meio Ambiente de Inhumas - FMMA pelo Secretário Municipal de Gestão e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

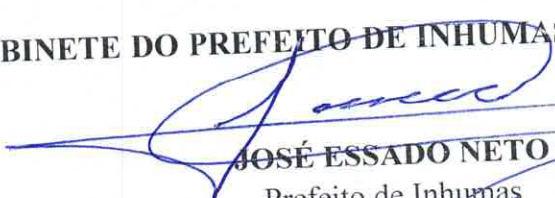
**Art. 1º** Fica atribuída ao Secretário Municipal de Gestão o senhor **Itamar Júnior Flôres de Paula**, inscrita no CPF sob o nº 962.260.801-91, a **Gestão do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC/PROCON, Fundo Municipal de Saneamento Básico de Inhumas - FMSB e Fundo Municipal do Meio Ambiente de Inhumas - FMMA**, compreendendo planejamento, execução, controle e prestação de contas dos recursos.

**Art. 2º** A movimentação financeira e contábil dos Fundos será realizada de forma conjunta pelo Secretário Municipal de Gestão e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

  
**JOSÉ ESSADO NETO**  
Prefeito de Inhumas

  
**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão